

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS OFICINAS MUNICIPAIS - PROCEDIMENTO POR LOTES”

Cláusula 1.^a

Disponibilização do Procedimento

1 - O presente procedimento será integralmente disponibilizado no Departamento de Gestão Organizacional da Câmara Municipal de Penafiel.

Cláusula 2.^a

Apresentação de Proposta

Data limite de entrega: As propostas deverão ser entregues até às 17h, do dia 23 março de 2018, através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <https://community.vortal.biz/PRODSTS/GOV/Login.aspx>, conforme mencionado no convite.

Cláusula 3.^a

Prazos

- 1 - O prazo para execução da prestação de serviços é de 365 dias ou até à extinção do valor.
- 2 - O contrato inerente ao presente procedimento de consulta prévia mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a

Condições de Pagamento

Do trabalho executado deverá ser emitida factura.

Cláusula 5.^a

Preço Base

O preço base é de: 74.000 €, acrescido do IVA À taxa legal em vigor, dividido pelos seguintes lotes:

LOTES	Preço Base
LOTE 1 – Mecânico Auto Ligeiros	11.500,00 €
LOTE 2 – Mecânico Auto Pesados	11.500,00 €
LOTE 3 – Eletricista	11.500,00 €
LOTE 4 – Reparação de sistemas pneumáticas e hidráulicos das superestruturas de RSU	11.500,00 €
LOTE 5 – Torneiro Mecânico	11.500,00 €
LOTE 6 – Serralheiro Mecânico	11.500,00 €
LOTE 7 – Chapeiro	5.000,00 €

Cláusula 6.^a

Preço contratual

1 - Pela execução da prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Penafiel deve pagar à Empresa o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 7.^a

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP em anexo;
- Documento comprovativo de que não se encontra em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;
- Documento comprovativo de ter regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Registo Criminal dos Órgãos Sociais da empresa.

Cláusula 8.^a

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias após a notificação da adjudicação.

Cláusula 9.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo CCP - Código dos Contratos Públicos na sua actual redacção.

ANEXO I Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
ESPECIFICIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1 – O presente procedimento é composto por sete lotes.
- 2 – Os concorrentes podem concorrer a todos os lotes ou apenas a alguns, devendo apresentar uma proposta para cada lote a que concorram.
- 3 – Os concorrentes deverão indicar na proposta o lote a que concorrem.
- 5 – A prestação de serviços é contínua, de acordo com as necessidades do Município de Penafiel, esgotando-se pelo valor de cada contrato ou no prazo de 365 dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 6 – Por cada lote será elaborado um contrato, no valor do seu preço base.
- 7 – O valor base de cada lote é uma estimativa, podendo o mesmo ser ou não requisitado, dependendo sempre das eventuais necessidades do Município.
- 8 – O preço é referente ao valor/hora para a prestação de serviços, sendo que o preço a faturar deve ser enviado previamente aos serviços responsáveis.
- 9 – O valor apresentado pelo adjudicatário, se considerado acima do valor de mercado, poderá ser sujeito a negociação.
- 10 – Caso a prestação de serviços englobe a componente peças, os serviços deverão fazer acompanhar o orçamento com informação acerca dos preços praticados e valores de mercado, podendo, caso os preços apresentados serem superiores aos praticados no mercado, serem adquiridas as peças e serem fornecidas ao adjudicatário, tendo este a obrigação de efetuar a prestação de serviços de mão de obra;
- 11 – A prestação de serviços deverá ser realizada dentro dos tempos considerados normais pelos serviços adquirentes e iniciada num prazo máximo de 72 horas após despacho favorável dos serviços;
- 12 – Deverão ser dados preços no pressuposto de aquisição de uma unidade, para as seguintes prestações:

Tipo de mão-de-obra	Preço/hora
LOTE 1 – Mecânico Auto Ligeiros	
LOTE 2 – Mecânico Auto Pesados	
LOTE 3 – Eletricista	
LOTE 4 – Reparação de sistemas pneumáticas e hidráulicos das superestruturas de RSU	
LOTE 5 – Torneiro Mecânico	
LOTE 6 – Serralheiro Mecânico	
LOTE 7 – Chapeiro	